

003/2022 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021, PROTOCOLO N.º 17.117.947-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ E PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.597.121.0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba – PR, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 655 de 22.02.2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10382 de 22.02.2019, inscrito no CPF sob o n.º 573.820.509-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 3.920.482-7, residente e domiciliado nesta capital.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 24.039.073/0001-55, com sede na Avenida João Gualberto, 1881, neste ato representado(a) por seu Diretor Presidente, Marcello Augusto Machado inscrito no CPF sob o n.º 504.725.189-68, portador da carteira de identidade n.º 4113198-5, residente e domiciliado na Rua Augusto de Mari, 3249, Guaíra – Curitiba/PR, e-mail www.funeas.pr.gov.br e telefone (41) 3350-7412.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 001/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial,

inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Documento: **TA003_2022CG001_2021FUNEAS17.117.9475ALTPLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcello Augusto Machado** em 14/02/2022 11:15, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 15/02/2022 11:38.

Inserido ao protocolo **17.117.947-5** por: **Alessandra Mendes Bottamedi** em: 11/02/2022 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e03273e18632c95c4ed677c3d4b3686a.